SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

EDITAL Nº 003/2026/CPSepex

SELEÇÃO DE MONITORES PARA A 23ª SEMANA DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO DA UFSC - 23ª Sepex 2026

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) torna público o presente edital conjunto visando à seleção de estudantes de graduação da UFSC para participação como auxiliares na realização da 23ª Semana de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação (SEPEX). A seleção será realizada com base nos requisitos e critérios a seguir estabelecidos. Com a realização da SEPEX, a UFSC busca se aproximar da sociedade de maneira interativa, por meio da exposição de seus projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação, estimulando a socialização da ciência, a reflexão, o debate, a troca de experiências e a curiosidade científica.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção de acadêmicos de graduação da UFSC, Campus Trindade, que receberão auxílio para atuar na 23ª Semana de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação – SEPEX. As atividades a serem realizadas compreendem: recepção do evento, atendimento ao público, auxílio aos estandes, acompanhamento de visitantes escolares, apoio operacional à organização do evento, dentre outras atividades relacionadas.

2. CRONOGRAMA

Atividade	**Datas**	Local
Período para inscrição	De 04 a 11 de setembro de 2026	Formulário
Divulgação de pessoas inscritas	16 de setembro de 2026	Site: http://sepex.ufsc.br
Entrevistas de seleção	22 de setembro de 2026	Presencial - local a definir
Divulgação preliminar das pessoas classificadas	24 de setembro de 2026	Site: http://sepex.ufsc.br
Envio de documentação para validação de autodeclaração	De 25 a 28 de setembro de 2026	PAI - Portal de Atendimento Institucional
Reunião geral de orientação	14 de outubro de 2026 (manhã às 10h e tarde às 15h)	Presencial - local a definir
Divulgação definitiva de pessoas classificadas	15 de outubro de 2026	Site: http://sepex.ufsc.br

3. DO AUXÍLIO E DAS VAGAS

3.1. Serão selecionados até 40 (quarenta) estudantes de graduação, sendo 6 (seis) destas vagas destinadas a intérpretes de Libras, 10 (dez) vagas destinadas a estudantes pretos, pardos,

indígenas e quilombolas (PPI), nos termos do Art. 18, inciso II da Resolução Normativa nº 175/2022/CUn, de 29 de novembro de 2022, **que tenham ingressado por Política de Ações Afirmativas ou que sejam público beneficiário da política;** 3 (três) vagas para pessoas com deficiência, mais especificamente, pessoas que tenham impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, possam ter obstruída a sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme a Lei nº 13.146/15 – Estatuto da Pessoa com Deficiência; e 2 (duas) vagas para pessoa transexual, travesti, transmasculina, transgênera ou não-binária, conforme Resolução Normativa nº 181/2023/CUn e suas alterações.

3.2. A Feira da SEPEX ocorrerá de 21 a 23 de outubro de 2026, período em que as pessoas estudantes deverão estar disponíveis para atuar.

3.3. Serão selecionadas 20 (vinte) pessoas estudantes para atuar nos três dias do evento, das 9h às 14h e outras 20 (vinte), para atuar das 14h às 19h, com 30 minutos para almoço/lanche, em horários alternados.

3.4. O valor total do auxílio é de R$350,00 (trezentos e cinquenta) por estudante, para 15 horas de trabalho (5h por dia), para os três dias do evento.

3.5. O pagamento do auxílio está condicionado à participação e assiduidade das pessoas estudantes durante os dias da realização do evento. A comprovação será feita, também, por meio de assinatura na lista de frequência na entrada e na saída de cada período.

3.6. Caberá à coordenação da 23ª SEPEX decidir pelo não pagamento do auxílio caso a pessoa estudante não participe integralmente nos dias do evento.

3.7. O pagamento será realizado até o dia 10 de novembro, em conta corrente de sua titularidade, informada na assinatura no formulário de inscrição.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Estar com matrícula regular em curso de graduação da UFSC.

4.2. Apresentar índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,00 (seis), para os casos de estudantes com inscrição como concorrentes nas modalidades ‘Ampla Concorrência’ e ‘Intérprete de Libras’.

4.2.1 Para estudantes da 1ª fase do curso de Graduação não haverá análise de IAA.

4.2.2 O critério de IAA não se aplicará a estudantes da modalidade PPI, nos termos da Resolução Normativa nº 175/2022/CUn, de 29 de novembro de 2022, Inciso “IX – ‘equidade’ como disposição para reconhecer imparcialmente o direito de cada um, revelando um senso de justiça em que o tratamento ou modo de agir em relação à determinada pessoa deve se dar com base no reconhecimento das características individuais e necessidades específicas dessa pessoa, revelando-se, na questão racial, pela ação de reconhecimento da desigualdade produzida historicamente e pela produção de medidas específicas como, por exemplo, o uso das cotas (reservas de vagas) e outras políticas de discriminação positiva”. Por similaridade, o critério será aplicado também às pessoas trans.

4.3. Ser uma pessoa comunicativa, pró ativa e saber trabalhar em equipe.

4.4. Possuir disponibilidade para atuar nos horários da SEPEX **e participar da reunião de organização** e orientações gerais **no dia 14 de outubro** em pelo menos um dos horários programados pela manhã, às 10h ou à tarde, às 15h.

4.5. Não estar atuando como pessoa colaboradora de estande no evento no mesmo horário da monitoria.

4.6. Para bolsistas intérpretes de Libras, também será exigido proficiência em Libras ou estar cursando graduação em Letras-Libras a partir da terceira fase.

4.7. **É vedado o pagamento do auxílio a estudantes que recebam outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC**, excetuando-se a bolsa estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, bolsa Permanência do Ministério da Educação (MEC), conforme a Portaria nº 389/2023 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência estudantil a estudantes indígenas e quilombolas (PAIQ).

5. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (OBRIGATÓRIA)

5.1. As inscrições ocorrerão no período de 04 a 11 de setembro de 2026. O prazo para inscrições poderá ser prorrogado, em caso de necessidade, conforme o número de inscrições.

5.2. As inscrições devem ser feitas através do Formulário próprio, no prazo informado no item 2 (Cronograma).

5.3. Documentos necessários para a inscrição, a serem anexados no Formulário:

I. Ficha de cadastro (Anexo I deste edital) preenchida;

II. Atestado de matrícula dos últimos 30 dias;

III. Histórico acadêmico atualizado - últimos 30 dias;

IV. Comprovação de proficiência em Libras ou por certificado ou por histórico acadêmico (item III) que comprove a matrícula a partir da terceira fase no curso de graduação em Letras-Libras (somente para intérprete de Libras).

V. Para as pessoas inscritas nas vagas reservadas a estudantes pretos, pardos, indígenas, quilombolas, pessoas trans e pessoas com deficiência, é obrigatória a apresentação de declaração de ingresso por meio das políticas de Ações Afirmativas.

5.4 O documento a que se refere o inciso V será emitido pelo Departamento de Validações da PROAFE, mediante solicitação realizada pelo sistema PAI, por meio do link: https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=3609

5.5 As pessoas candidatas que já passaram por validações anteriores na UFSC pela PROAFE a partir do ano de 2017 terão suas validações deferidas administrativamente, contanto que sejam apresentados os respectivos comprovantes para as categorias, sejam elas de pessoas pretas, pardas, pessoas com deficiência e pessoas trans.

5.6. As pessoas inscritas que não ingressaram por Ações Afirmativas (PPI, PcD e pessoas trans), mas que pertencem a esses públicos, deverão passar por banca de verificação junto ao Departamento de Validações da PROAFE, conforme orientações do Anexo II.

6. DA SELEÇÃO

6.1. No dia 16 de setembro será divulgado no site: http://sepex.ufsc.br a lista de pessoas inscritas.

6.2. As pessoas inscritas serão classificadas pelo atendimento ao item 5.3 e pelo índice de aproveitamento acumulado (IAA), do maior para o menor, em lista com até 60 estudantes (destes, até 20 estudantes comporão a lista de cadastro reserva), salvo no caso de estudantes de 1ª Fase de Curso, com reserva das vagas previstas na modalidade PPI, nos termos da Resolução Normativa nº 175/2022/CUn, de 29 de novembro de 2022, Inciso IX, PCD e para pessoas trans.

6.3. Havendo empate, será selecionada a pessoa estudante com matrícula mais antiga.

6.4. As entrevistas para seleção ocorrerão no dia 22 de setembro de 2026., conforme agendamento, em local a definir - considerada etapa eliminatória.

6.5. A divulgação preliminar das pessoas classificadas, após entrevistas, ocorrerá no dia 24 de setembro de 2026 no site do evento.

6.6. A reunião geral de orientação acontecerá no dia 14 de outubro às 10 horas e às 15 horas, conforme agendamento, em local a definir.

6.7. Caso a pessoa classificada não compareça à reunião geral ou não atenda os requisitos dispostos no item 4, as pessoas classificadas no cadastro reserva, na sequência, serão convocadas, até que se complete o número das vagas estabelecidas neste edital.

7. DOS RESULTADOS

7.1 O resultado final será publicado no site da SEPEX: http://sepex.ufsc.br/ no dia 15 de outubro de 2026.

7.1.1 O candidato terá 48 horas após a publicação do resultado no site da SEPEX para solicitar recurso em relação ao seu resultado, após a solicitação a banca tem um prazo de 24 horas para divulgar o resultado da análise do recurso.

7.1.2 Os casos omissos serão tratados pela comissão organizadora.

Florianópolis, 04 de setembro de 2026 .

Comissão Permanente da 23ª SEPEX/UFSC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I

CADASTRO DE ALUNO PARA PAGAMENTO DE AUXÍLIO

DADOS DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO: 23ª SEMANA DE ENSINO PESQUISA EXTENSÃO E INOVAÇÃO DA UFSC (SEPEX)	
Nº DO PROJETO NO SIGPEX: 202522128	PERÍODO REGISTRADO NO SIGPEX: 01/01 A 23/12
CENTRO: SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTES	DEPTO: SECARTE
COORDENADOR(A): FERNANDA CORDEIRO	E-MAIL: SEPEX@CONTATO.UFSC.BR
CADASTRO PARA INSCRIÇÃO DE ESTUDANTE COMO COLABORADOR(A) DA 23ª SEMANA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – SEPEX (21 A 23 DE OUTUBRO DE 2026)	
PERÍODO(S) EM QUE TEM DISPONIBILIDADE PARA ATUAR: ( ) MANHÃ ( ) TARDE ( ) AMBOS	
VAGA DE INTERESSE (MODALIDADES)	
( ) CLASSIFICAÇÃO GERAL ( ) PESSOA PRETA, PARDA, INDÍGENA E QUILOMBOLA - PPI+Q ( ) PESSOA COM DEFICIÊNCIA	( ) INTÉRPRETE DE LIBRAS ( ) PESSOA TRANSEXUAL, TRAVESTI, TRANSMASCULINA, TRANSGÊNERA E NÃO-BINÁRIA
NOME DO(A) ESTUDANTE:	
E-MAIL:	
CPF:	TELEFONE:
BANCO:	AGÊNCIA: CONTA: OPERAÇÃO:
CURSO:	MATRÍCULA:
CONTATO PARA EMERGÊNCIAS	
NOME:	TELEFONE:

Comprometo-me com todas as informações prestadas acima.Declaro que tenho disponibilidade para atuar nos dias do evento.

Florianópolis, ___ de _____ de 2026.

Assinatura

ANEXO II

ORIENTAÇÃO PARA O PÚBLICO DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS QUE NÃO INGRESSARAM PELAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Para validar sua Autodeclaração **a documentação deverá ser enviada conforme orientação de cada categoria disponível em: https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=3610 . O candidato deverá acessar o link para comunidade INTERNA da UFSC .**

QUANTO AO DOCUMENTO PARA A VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO PESSOA NEGRA:

I. Autodeclaração preenchida e registrada diretamente no sistema PAI ou CAGRWeb;
II. É necessário um vídeo, que deve ser gravado segundo as orientações descritas no site (https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=444)
III. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos que participem da banca de heteroidentificação on-line por videoconferência.

Para mais informações sobre a documentação exigida na validação da autodeclaração de pessoa negra, acesse: https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=3646

QUANTO AO DOCUMENTO PARA A VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA:

I. Autodeclaração preenchida e registrada diretamente no sistema PAI ou CAGRWeb;
II. Declaração de pertencimento Indígena emitida por 3 (três) lideranças da Terra Indígena à qual a pessoa inscrita pertence e Documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das três lideranças que assinarem a declaração de pertencimento indígena (modelo disponível em https://arquivos.ufsc.br/f/8e0145dd74eb4c4187a1/). Em caso de dúvidas sobre o reconhecimento da terra indígena, poderão ser acionadas entidades ligadas à defesa dos direitos indígenas, preferencialmente FUNAI ou entidades afins reconhecidas pela diretoria de validações.

Para mais informações sobre a documentação exigida na validação da autodeclaração de indígena, acesse: https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=3651

QUANTO AO DOCUMENTO PARA A VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO QUILOMBOLA:

A pessoa inscrita deverá comprovar a condição de residência/pertencimento às comunidades remanescentes de quilombo informado na inscrição; para tanto, deve comprovar sua condição de

quilombola junto à comissão de validação nomeada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE), entregando os seguintes documentos:

I. Autodeclaração preenchida e registrada diretamente no sistema PAI ou CAGRWeb;
II. Documento oficial de identificação com foto e assinatura da pessoa inscrita (frente e verso);
III. Declaração de Pertencimento quilombola emitida por 2 (duas) lideranças da Comunidade Quilombola à qual a pessoa inscrita pertence;
IV. Documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das três lideranças que assinarem a declaração de pertencimento quilombola (modelo disponível em https://arquivos.ufsc.br/f/57783468940640b6b5cc/). A Comunidade Quilombola deverá ter reconhecimento, sempre que possível, pela Fundação Palmares ou INCRA. Para Comunidades Quilombolas de Santa Catarina, a Associação de Comunidades Quilombolas é o órgão competente para atestar o reconhecimento.
Para mais informações sobre a documentação exigida na validação da autodeclaração de quilombola, acesse: https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=3673

DOCUMENTOS PARA VALIDAÇÃO PCD:

I. Autodeclaração preenchida e registrada diretamente no sistema PAI ou CAGRWeb;
II. Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado preferencialmente por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo na descrição clínica a referência à funcionalidade da pessoa e às limitações/barreiras impostas pela deficiência, além do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

Para mais informações sobre a documentação exigida na validação da autodeclaração de PCD, acesse: https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=3686

- **Para candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez)**, além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou cada um dos exames.

- **Para candidatos com Deficiência Visual**, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e o campo visual, realizado no máximo nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

- **Para candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA)**, o laudo médico deverá trazer a descrição das características do sujeito no que diz respeito à comunicação, à interação e ao comportamento. É importante apontar, ainda, o nível de suporte necessário e os impactos percebidos na aprendizagem. Caso a informação não conste no laudo caracterizador da deficiência, a pessoa candidata poderá apresentar relatório técnico emitido por profissional habilitado (com nome legível, carimbo, especialização, assinatura e registro do/a profissional) no qual conste a descrição das características da pessoa no que diz respeito à comunicação, à interação e ao comportamento, e também os suportes necessários e os impactos percebidos na aprendizagem.

- **Para candidatos com deficiência intelectual**, o laudo caracterizador da deficiência deverá trazer a descrição de que as manifestações ocorreram antes dos dezoito anos e que as limitações estão associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: 1. comunicação; 2. cuidado pessoal; 3. habilidades sociais; 4. utilização dos recursos da comunidade; 5. saúde e segurança; 6. habilidades sociais; 7. lazer; e 8. trabalho (Art. 5º, § 1º, I, “d”, do Decreto nº 5.296/2004).

- **Para candidatos com deficiência mental (psicossocial)**, o laudo caracterizador da deficiência deverá trazer a descrição dos impactos na interação, comunicação e demais atividades do dia a dia, relacionados à condição de deficiência mental. Entende-se a deficiência psicossocial como sequela (resultado) de transtorno mental, ou seja, sinais e características atrelados a um quadro psiquiátrico já estabilizado e com impacto na funcionalidade da pessoa.

Obs: O laudo caracterizador da deficiência poderá ser substituído pelo Modelo de laudo disponível no site https://arquivos.ufsc.br/f/0f86e9450c1c4f1ab5f1/ na aba “Formulários".

A documentação dos candidatos classificados para as vagas de pessoas com deficiência será analisada pela Comissão de Validação da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência designada pela PROAFE. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos que enviem documentação adicional ou que participem de entrevista on-line e/ou presencial.

DOCUMENTOS PARA VALIDAÇÃO PESSOA TRANS:

I. Autodeclaração preenchida e registrada diretamente no sistema PAI ou CAGRWeb;
II. Memorial descritivo da trajetória de vida e autodeterminação de identidade trans;

Para mais informações sobre a documentação exigida e os critérios para o memorial descritivo na validação da autodeclaração de pessoa trans, acesse: https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=3688

A comissão poderá, caso necessário, solicitar à pessoa candidata que participe de entrevista on-line e/ou presencial.